



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório nº 006/2023.

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

DESPACHO

Considerando todos os documentos anexados ao Pregão Eletrônico nº 006/2023; Considerando os documentos apresentados pela empresa habilitada **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, bem como sua planilha de encargos sociais e demais; Considerando os Recursos apresentados pelas empresas **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** e **TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** contra a CCT apresentada e utilizada pela empresa vencedora do certame; Considerando também as contrarrazões da vencedora; Considerando que o Pregoeiro mantém sua decisão; Considerando o **Parecer nº 029/2023** emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal; Pelos poderes que me são concedidos através do cargo de Prefeito Municipal, decido por julgar **IMPROCEDENTE** ambos os recursos apresentados contra a empresa atualmente vencedora do certame, devendo ser dado andamento ao processo, seguindo os trâmites legais.

Sem mais para o momento, esta é a decisão final.

Papanduva/SC, 27 de Fevereiro de 2023.


JOÃO JAIME IANSKOSKI
Prefeito Municipal